

GAFISA S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Gafisa S.A. ("Companhia") realizada em 27 de março de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 27 de março de 2020, às 17h00min, na sede da Companhia, na capital do estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, cj. 32, Bloco 2, Cond. Ed. São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-900 e por teleconferência.

2. Convocação e Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia conforme abaixo identificados, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação das matérias da ordem do dia.

3. Mesa: Presidente, Sr. Leo Julian Simpson; e Secretária, Sra. Denise dos Passos Ramos.

4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 10:00hs, na sede da Companhia, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Análise e aprovação da aquisição da totalidade das Ações de Emissão de UPCon pela Gafisa, cujo contrato de compra e venda de ações foi assinado com base em autorização conferida pelo Conselho de Administração, transformando a UPCon em subsidiária integral da Companhia, nos termos do art. 251 da Lei nº 6.404/76;
 - a. Aprovação de aumento de capital social da Companhia no valor de R\$310.001.000,00, com a emissão de 75.610.000 ações ordinárias. Os subscritores terão direito a um bônus de subscrição de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação e sobras na subscrição de tal aumento de capital calculados pela ELEVEN SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ANÁLISE S.A. (R\$ 5,12 por ação), de forma que o preço de emissão nesse caso passa a ser de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por ação nominativa;
 - b. Aprovação da emissão de 2 (duas) séries de debentures conversíveis em ações para fazer frente a transação com a UpCON autorizando o Conselho de Administração adotar as providências necessárias para sua implementação;
 - c. Fixação de prazo, não inferior a 30 dias, para o exercício do direito de preferência pelos acionistas à subscrição do aumento de capital, bem como à

subscrição das debêntures conversíveis em ações, nos termos do disposto no art .171, §2º, da LSA;

2. Condicionada à aprovação do item 1, aprovar (i) a alteração da composição do Conselho de Administração, que passará de 7 a 9 membros; (ii) a eleição de membro do Conselho de Administração.

3. Aprovar proposta de Plano de Recompra de Ações da Companhia.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições, aprovar a convocação da assembleia geral para deliberar sobre:

1- Com relação à operação de compra e venda de ações da UPCON Incorporadora S.A. ("UPCon"), as seguintes matérias serão deliberadas de maneira conjunta e vinculada, sendo que nenhuma deliberação constante neste item será considerada aprovada, válida e eficaz individualmente a menos que as demais deliberações também sejam aprovadas, válidas e eficazes:

a. Análise e aprovação da aquisição da totalidade das Ações de Emissão de UPCon pela Gafisa, cujo contrato de compra e venda de ações foi assinado com base em autorização conferida pelo Conselho de Administração, transformando a UPCon em subsidiária integral da Companhia, nos termos do art. 251 da Lei nº 6.404/76;

b. Aprovação de aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 310.000.000,00, com a emissão de 75.610.000 ações ordinárias. Os subscritores terão direito ao bônus de subscrição de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação e sobras na subscrição de tal aumento de capital, de forma que o preço de emissão nesse caso passa a ser de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por ação nominativa.

c. Aprovação da emissão de 2 (duas) séries de debentures conversíveis em ações para fazer frente a transação com a UpCON autorizando o Conselho de Administração adotar as providências necessárias para sua implementação;

d. Fixação de prazo, não inferior a 30 dias, para o exercício do direito de preferência pelos acionistas à subscrição do aumento de capital, bem como à subscrição das debêntures conversíveis em ações, nos termos do disposto no art .171, §2º, da LSA;

2- Condicionada à aprovação do item 1, aprovar (i) a alteração da composição do Conselho de Administração, que passará de 7 a 9 membros; (ii) a eleição de membro do Conselho de Administração.

3- Aprovar proposta de Plano de Recompra de Ações da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Leo Julian Simpson (Presidente), Denise dos Passos Ramos (Secretária). Conselheiros: Leo Julian Simpson; Antonio Carlos Romanoski; Eduardo Laranjeira Jácome; João Antonio Lopes Filho; Nelson Sequeiros Tanure, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim; e Denise dos Passos Ramos.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Denise dos Passos Ramos
Secretária